



LEI N °668/2003

Súmula: “Dispõe sobre a linguagem usada nos eventos esportivos e culturais municipais e dá outras providências”.

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado nos eventos esportivos e culturais municipais, os locutores usarem a linguagem familiar.

§ Único – Fica vedado o uso de linguagem que denotam vulgaridade e que estimulam a sexualidade dos menores.

Art. 2º - O Poder executivo através da Secretaria de Educação e Conselho Tutelar devem manter fiscalização intensiva nos eventos realizados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal